



**EDITAL DE LANÇAMENTO N° 01/2023 – SEMED**

**PROJETO: “ESPAÇO DA ALFABETIZAÇÃO”**

**2ª EDIÇÃO – ANO 2023 – 1º segmento: 1ª e 2ª fase (Ciclo de Alfabetização)**

A Secretária Municipal de Educação de Campo Alegre – Alagoas – SEMED/CAAL, no uso de suas atribuições legais, torna público o **Projeto “Espaço da Alfabetização”**, 2ª Edição – Ano de 2023, que tem como finalidade a promoção da alfabetização às pessoas que não tiveram a oportunidade de sucesso educacional formativo na idade certa, e que, atualmente, encontram-se fora da rede pública municipal de ensino de Campo Alegre – AL. O desenvolvimento do projeto dar-se-á através de iniciativas estratégicas de atendimento em Espaços institucionais ou não institucionais, próximos ou na própria residência do estudante, respeitando as diretrizes gerais da Resolução nº 02/2017 CMECA-AL, que dispõe sobre a instituição das Diretrizes Gerais para o funcionamento do Ensino Fundamental, na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA, na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre.

Esta iniciativa faz parte da grande política de educação da Gestão Municipal, proporcionada pelo **Decreto nº 29**, de 06 de dezembro de 2021, que institui o **Programa Municipal de recuperação e fortalecimento das aprendizagens e promoção da alfabetização** na Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre – AL, tendo este como principal objetivo contribuir, efetivamente, na redução das desigualdades educacionais, socioeconômicas e raciais no município de Campo Alegre.

Este Edital cumpre o papel de possibilitar uma relação de vínculo funcional temporário com profissionais da educação do município de Campo Alegre e a Secretaria Municipal de Educação, visto que faz parte do nosso compromisso e responsabilidade proporcionar uma imediata e efetiva reação aos impactos negativos, historicamente construídos por falta de políticas educacionais estruturantes na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**1. DA JUSTIFICATIVA**

**1.1** Considerando um contexto muito peculiar da população jovem, adulta e idosa em nosso município, onde muito desse público foi “forçado” ao trabalho, tanto doméstico quanto externo, desde cedo, tendo, por vezes, que optar em obter uma renda ou estudar, ficando com a primeira opção, por uma questão de sobrevivência e dignidade. Tal decisão, acarreta um grande índice de Evasão Escolar na Educação de Jovens e Adultos – EJA.

**1.2** Considerando, ainda, tão sério quanto, o município apresenta um cenário crítico de alfabetização no público a partir dos 16 anos de idade, como mostra estudo sobre o **Grau de Instrução** baseado na população eleitoral, geral e por sexo, afirmando assim, a necessidade de intervenções mais eficazes na promoção da Alfabetização da população alvo deste projeto, pois, a série histórica de 2010 a 2022 mostra que, muito pouco foram os avanços, apesar de ter sido reduzido o percentual de

*M. Maciel*

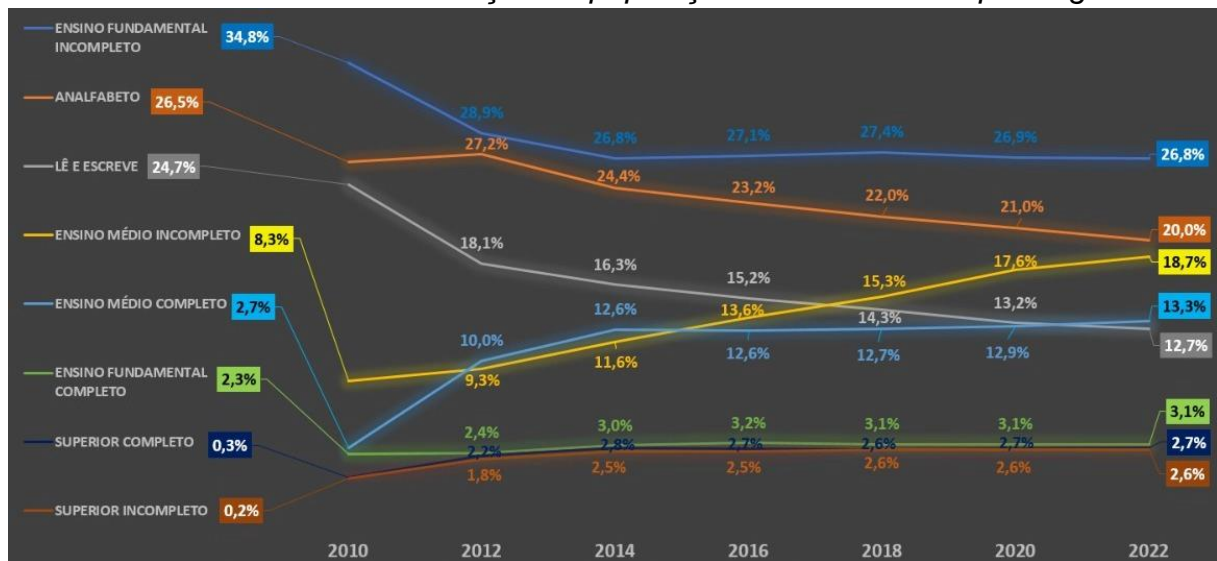


ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Analfabetos e que só Lê e Escreve, estes ainda são percentuais elevados, em torno de **32,7%** nesse contexto mais crítico, ou seja, **3 em cada 10 pessoas** da população eleitoral são **“analfabetas ou semianalfabetas”**. Também, analisarmos que em **2010, 94,3%** da população referida não tinha sequer o Ensino Médio completo e que em **2022, ainda temos 78,2%** da população a partir dos 16 anos que, no mínimo, **não têm a Educação Básica** (conclusão do Ensino Médio), como podemos concluir nas informações a seguir:

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NETEE/CEGREG/GABINETE/SEMED														
POPULAÇÃO ELEITORAL	21650		23350		20360		22234		23285		24427		24819	
ANO	2010		2012		2014		2016		2018		2020		2022	
GRAU DE INSTRUÇÃO	VR	%	VR	%	VR	%	VR	%	VR	%	VR	%	VR	%
ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	7527	34,8%	6757	28,9%	5465	26,8%	6020	27,1%	6376	27,4%	6576	26,9%	6656	26,8%
ANALFABETO	5742	26,5%	6360	27,2%	4964	24,4%	5156	23,2%	5122	22,0%	5139	21,0%	4973	20,0%
LÊ E ESCRIVE	5343	24,7%	4231	18,1%	3328	16,3%	3381	15,2%	3321	14,3%	3215	13,2%	3143	12,7%
ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	1805	8,3%	2175	9,3%	2361	11,6%	3025	13,6%	3574	15,3%	4303	17,6%	4641	18,7%
ENSINO MÉDIO COMPLETO	595	2,7%	2340	10,0%	2567	12,6%	2792	12,6%	2955	12,7%	3146	12,9%	3312	13,3%
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	498	2,3%	554	2,4%	605	3,0%	706	3,2%	716	3,1%	750	3,1%	765	3,1%
SUPERIOR COMPLETO	70	0,3%	503	2,2%	568	2,8%	594	2,7%	613	2,6%	657	2,7%	681	2,7%
SUPERIOR INCOMPLETO	53	0,2%	428	1,8%	502	2,5%	560	2,5%	608	2,6%	641	2,6%	648	2,6%
NÃO INFORMADO	17	0,1%	2	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%	0	0,0%
ANO	2010		2012		2014		2016		2018		2020		2022	

**I. Gráfico Geral do Grau de Instrução da população eleitoral de Campo Alegre - AL**



**I.A Gráfico da população Masculina**



**I.B Gráfico da população Feminina**



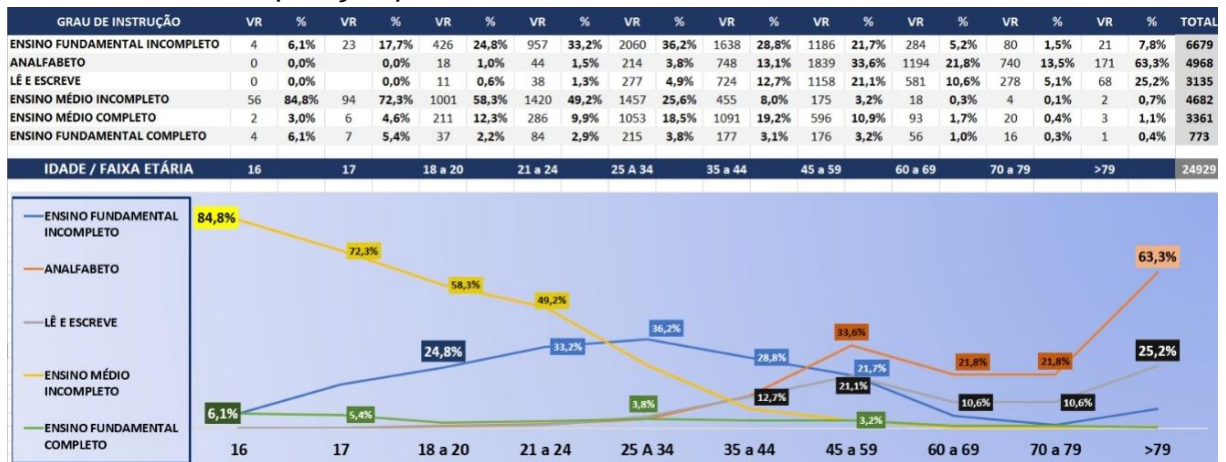
Fonte: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-grau-de-instrucao>

*Maximino*



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**II. Gráfico Geral do Grau de Instrução da população eleitoral de Campo Alegre – AL, considerando a disposição por IDADE e FAIXA ETÁRIA**



Fonte: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-de-eleitorado/estatistica-do-eleitorado-por-sexo-e-grau-de-instrucao>

OBS.: Tabelas e Gráficos produzidos e organizados pelo NETEE/CEGREE/GABINETE/SEMED

**1.3 Considerando, também, a observância ao Plano Municipal de Educação – PME, Lei Municipal n.º 773, de 23 de junho de 2015, tendo a Meta 9, nos seguintes termos: “Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento), erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, até o final da vigência deste PME”, e suas estratégias, a saber:**

**1.3.1 Estratégia 9.3.** “Implementar ações de alfabetização de jovens, adultos/as e idosos/as, com garantia de continuidade da escolarização básica.

**1.3.2 Estratégia 9.8.** “Apoiar tecnicamente projetos inovadores na Educação de Jovens e Adultos - EJA, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses/as estudantes”;

**1.3.2 Estratégia 9.9.** “Estabelecer mecanismos legais e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos/as empregados/as e com a oferta das ações da Educação de Jovens e Adultos – EJA”;

**1.3.3 Estratégia 9.10.** “Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos/as, as necessidades dos/as idosos/as, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao acesso as tecnologias educacionais, atividades recreativas, culturais, esportivas e incentivo à leitura, à implementação de Programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos/as idosos/as e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas”.

## 2. DOS OBJETIVOS

### 2.1 Objetivo Geral:

2.1.1 Oportunizar e ofertar Espaço de alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos no município de Campo Alegre – AL, para além dos espaços formais nas Instituições de Ensino da Rede Pública, visando impactos efetivos na melhoria do grau de instrução e, especialmente, à alfabetização da população jovem, adulta e idosa do município.

*M. Maximino*



## **2.2 Objetivos Específicos:**

2.2.1 Organizar turmas especiais, com o público alvo, com calendário letivo e carga horária específica, para atender e contemplar as condições peculiares de cada pessoa e/ou grupo de pessoas que desejem e se enquadrem na metodologia apresentada por esse Projeto Inovador;

2.2.2 Planejar e realizar as visitas e atendimento personificado, e em ambientes estratégicos, que possibilitem as melhores condições de efetivação das ações do projeto, que busquem promover os impactos transformadores na sociedade local;

2.2.3 Realizar processo de formação continuada com os atores diretamente envolvidos no desenvolvimento do Projeto “Espaço da Alfabetização”;

2.2.4 Estruturar propostas de acompanhamento pedagógico da aprendizagem dos estudantes nos Espaços destinados ao ensino e nas visitas domiciliares, quando houver;

2.2.5 Garantir a integralização curricular, disposta pelos referenciais em vigência e exercida na rede pública municipal de ensino, especificamente, para esse Projeto.

## **3. DA METODOLOGIA**

**3.1** Será de forma personalizada, com grupos de no mínimo 20 estudantes, que poderão ser atendidos em Espaços institucionais ou não institucionais próximos ou na própria residência com as condições adequadas para o desenvolvimento do planejamento pedagógico da alfabetização.

**3.2** A organização curricular da carga horária será adaptada à realidade e às possibilidades dos estudantes, podendo ser presencial ou não presencial, incluindo atendimento residencial quando necessário, perfazendo 2 horas diárias, com calendário específico para o projeto.

## **4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**4.1** A 2ª Edição do Projeto “Espaço da Alfabetização” será realizada, inicialmente, através de um processo de escolha de profissionais com habilidades nas áreas de Linguagens (Língua Portuguesa) e Matemática, bem como profissionais com experiência na promoção do desenvolvimento dos processos de alfabetização de jovens, adultos e idosos e regida por este edital e realizada pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, que designará uma equipe técnica para analisar o perfil dos pretendentes, suas habilidades e disponibilidade para exercerem a função de Agente Educacional do Espaço da Alfabetização, de acordo com a apresentação da formação das turmas vinculadas às Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre - AL dos estudantes que apresentarem dificuldades no desenvolvimento de suas aprendizagens, especialmente, dificuldades na alfabetização.

**4.2** A função de Agente Educacional do Espaço da Alfabetização, constante desse projeto, destina-se à lotação nas Instituições da Rede, de acordo com as necessidades e Plano de Trabalho da Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as necessidades institucionais.

*Máximo*





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

estudantes, ainda sem Agente Educacional do Espaço da Alfabetização;

6.1.1.1 Serão considerados, para análise da SEMED, todos os pleitos e as áreas afins, que possam atender aos interesses do projeto e suas finalidades e objetivos.

6.1.2 Ter disponibilidade para atendimento à demanda de carga horária, mínima, de 20 (vinte) horas semanais;

6.1.3 possuir residência fixa no município de Campo Alegre – AL;

6.1.4 Formar uma turma com o mínimo de 20 estudantes e apresentar à SEMED, para análise, vinculação a uma instituição e autorização de funcionamento;

6.1.5 Ter idade mínima 18 anos completos, no ato da admissão;

### **6.2 Vagas:**

6.2.1 As vagas serão disponibilizadas e distribuídas nas Instituições da Rede Pública Municipal de Ensino, mediante as demandas apresentadas e a formação das turmas, com o número mínimo, indicado neste Edital, sem prévia limitação de vagas.

### **6.3 Remuneração, mensal:**

6.3.1 **Salário Mínimo** em vigor, para o **Nível Médio** completo.

6.3.2 **R\$ 1.500,00** (Um mil e quinhentos reais), para **cursista do Ensino Superior**.

6.3.3 **R\$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais), para o **Ensino Superior completo**.

6.3.4 **60%** (Sessenta por cento) do valor do salário base para quem já estiver com algum **vínculo empregatício** na Prefeitura Municipal de Campo Alegre – AL.

### **6.4 Carga Horária:**

6.4.1 20 (vinte) horas semanais.

### **6.5 Tempo de contratação:**

6.5.1 1 (um) período letivo.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Além do disposto neste Edital, todas as pessoas vinculadas ao **Projeto “Espaço da Alfabetização”** obrigam-se a cumprir outras instruções e normas complementares emitidas pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, as quais passam a integrar este Edital como se nele estivessem, não podendo o contratado eximir-se do seu cumprimento, a pretexto de desconhecimento.

**7.2** O prazo de validade deste Edital será de 01 (um) período letivo, em 2023, a contar da data de sua publicação.

**7.3** A vinculação da pessoa à função de **Agente Educacional do Espaço da Alfabetização** implica no total conhecimento das regras e condições estabelecidas neste Edital.

**7.4** Por se tratar de competências e atribuições específicas na Rede Pública Municipal de Ensino, a pessoa escolhida poderá ter o seu contrato suspenso, interrompido ou findado a qualquer tempo caso não haja mais demanda ou pelo não cumprimento de suas obrigações, previstas neste edital e na legislação vigente, tendo em vista a Supremacia do Interesse Público.

**7.5** A qualquer tempo a pessoa escolhida poderá ser submetida a uma avaliação de desempenho funcional, oral ou escrita, realizada pela chefia imediata, podendo ter seu contrato rescindido, no caso que seja considerado inapto.

**7.6** Todas as pessoas escolhidas e contratadas temporariamente, por excepcional

*Máximo*




ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

---

interesse público, poderão ser remanejadas para qualquer Instituição da Rede Pública Municipal de Ensino de Campo Alegre, mediante o Juízo de Conveniência e Oportunidade que rege a Administração Pública.

**7.7** Os casos omissos e de maior interesse e conveniência da administração pública serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação de Campo Alegre - AL.

Campo Alegre – AL, 15 de março de 2023.

  
**MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS**  
Secretária Municipal de Educação  
Portaria GP n.º 364/2021